

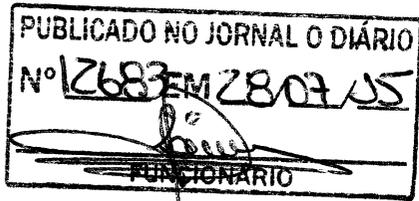


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2167/2015

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 2146/2015, de 06.07.2015

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, Revogado em todo o seu teor a Lei Municipal nº 2146/2015, de 06.07.2015, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Saúde da Criança e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal